



VETO TOTAL N.º 51 ao **PROJETO DE LEI N.º 13.649**, dos vereadores **LEANDRO PALMARINI** e **PAULO SÉRGIO MARTINS**, que exige socorro a animais atropelados; e dá outra providência.

PARECER 11

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, informando que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Em que pese a louvável e pertinente preocupação do ilustre autor em propositar a exigência de socorro a animais atropelados, a Procuradoria Jurídica desta casa em seu **Parecer n.º 1.583**, continua mantendo o mesmo entendimento, em concordância com as razões do veto oposto pelo Chefe do Executivo.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela **manutenção ao veto total**.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B981-7394-6616-CE37

